

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 762 de 09/11/90

DECRETO Nº 7156/90
de 01 de novembro de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de
CR\$ 2.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº
3671 de 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.01-08420202.040-8	Manutenção dos Serviços	
10.01-3132.00-5	Outros Serviços e	
	Encargos	700.000,00
10.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
10.11-08421882.170-6	Estagiários	
10.11-3131.00-6	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	800.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.850-2	Correios e Telégrafos	
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e	
	Encargos	500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de CR\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

cont. do decreto nº 7156/90 - fls. 02.

te:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.930-2	Despesas de Exercícios Anteriores	
20.10-3192.00-3	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de novembro de 1990.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos